

## 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2023

Termo Aditivo nº 33/2024  
Contrato nº 69/2023  
Tomada de Preço nº 05/2023  
Processo Licitatório nº 37/2023

Contratação de empresa especializada para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra) para conclusão da quadra coberta.

**Contratante: Município de Santa Cecília do Sul**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliado na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

**Contratada: RDN Topografia Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 12.626.378/0001-84, estabelecida na Rua do Comércio, nº 751, centro, CEP 99.950-000, Município de Tapejara - RS, neste ato representada pelo Sr. **Roberto de Nardi**, brasileiro, sócio administrador, portador do CPF nº 000.528.710-37, residente e domiciliado na Rua Predival dos Reis, nº 114, bairro São Paulo, na cidade de Tapejara - RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 69/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **Cláusula Primeira - Da Prorrogação**

O presente termo aditivo tem como objeto, conforme previsto na **Cláusula Terceira - Do Prazo e Vigência**, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 69/2023 por mais 01 (Um) mês.

**Parágrafo Único** - O presente aditivo terá **vigência a contar do dia 10 de abril de 2024 findando em 09 de maio de 2024**.

### **Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

### **Cláusula Terceira - Da Ratificação Das Cláusulas**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 08 de abril de 2024.

**Município de Santa Cecília do Sul**  
**João Sirineu Pelissaro**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**RDN Topografia Ltda**  
**CNPJ nº 12.626.378/0001-84**  
**Roberto de Nardi**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

1.

2.